



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE VILA MARIA - RS.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E
CIDADANIA

Parecer ao Projeto de Lei nº 014/2020 – *Concede transporte a Invernada do CTG Francisco Vitor Maroni, para participação no III Rodeio Artístico no Município de Chapada- RS e da Reculuta Farroupilha no Município de Passo Fundo – RS.*

Através do Projeto de Lei nº 014, de 21 de fevereiro de 2020, o Poder Executivo Municipal pretende autorização para conceder transporte a Invernada do CTG Francisco Vitor Maroni, nos dias 08 de março, 25 e 26 de abril, quando estarão participando de eventos nos municípios de Chapada-RS e Passo Fundo-RS.


O projeto foi encaminhado pela Presidente da Câmara de Vereadores a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58, do Regimento Interno – Resolução nº 003/2018.

Em análise ao citado projeto verifica-se que a matéria é de interesse local, nos termos das competências elencadas na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, em consonância com o que dispõe o art. 30, inc. I, da Constituição Federal. No que se refere aos aspectos constitucionais e legais a matéria está em condições de ser submetida ao plenário, pois respeitados os requisitos relativos à competência, iniciativa e legalidade. A técnica legislativa e a redação empregada estão adequadas, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Deste modo, face à ausência de irregularidade quanto ao aspecto legal e formal, o parecer é FAVORÁVEL a aprovação do Projeto de Lei n.º 014/2020, cuja tramitação e votação se dará nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Vila Maria – RS, 02 de março de 2020.


ROBERTO COLET PIZZI


GILNEI VIERO


JUNIOR LONGO

PARECER APROVADO

02 de março, de 2020